



**PORTARIA Nº 1.171/13  
DE 15 DE ABRIL DE 2013**

Antecipar o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que a servidora foi classificada na 58ª posição no concurso público, objeto do Edital nº 01/2010;**

**Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça de Arauá/SE, requerendo relocação para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal (9ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;**

**Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relocação da servidora Sheila Custódio Leal Novaes Santos, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, na 5ª Promotoria de Justiça Criminal (9ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE, para o dia 19 de abril de 2013.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013, revogada a Portaria nº 840/13.**

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**